Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG Fone: (32) 3274-1228

PROJETO DE LEI Nº: 016/2014

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Novo para o exercício financeiro de 2015."

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Rio Novo estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.660.000,00 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta mil reais), para o exercício financeiro de 2015; sendo R\$ 12.390.569,16 (doze milhões, trezentos e noventa mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.269.430,84 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Rio Novo é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	871.428,00
1.3. Receita Patrimonial	132.273,00
1.6. Receita de Serviços	1.252,00
1.7. Transferências Correntes	16.228.129,00
1.9. Outras Receitas Correntes	190.916,00
Soma	17.423.998,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	2.500.000,00
Soma	2.550.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.313.998,00)
Total da Receita Estimada	17.660.000,00

Art. 3° A Despesa do Município de Rio Novo é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Novo	
01.01. Câmara Municipal	784.000,00
Soma	784.000,00
2. Prefeitura Municipal de Rio Novo	

Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
Fone: (32) 3274-1228

02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	629.740,00
02.02. Administração e Planejamento	797.710,00
02.03. Administração e Finanças	1.209.600,00
02.04. Educação	5.329.019,16
02.05. Cultura E Turismo	396.448,00
02.05.01 Cultura	228.200,00
02.05.02 Fumpac	64.248,00
02.05.03 Fundo Municipal de Turismo	104.000,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	4.207.735,84
02.06.01 Bloco - Gestão Do Sus	574.580,00
02.06.02 Bloco - Atenção Básica	2.971.921,84
02.06.03 Bloco - Média E Alta Complexidade	52.439,00
02.06.04 Bloco - Vigilância Em Saúde	259.920,00
02.06.05 Bloco - Assistência Farmacêutica	178.875,00
02.06.06 Bloco - Investimentos	170.000,00
02.08. Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo	2.273.692,00
02.09. Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente	604.800,00
02.09.01 Indústria e Comércio	122.400,00
02.09.02 Agropecuária e Meio Ambiente	482.400,00
02.10. Assistência Social	354.895,00
02.11. Fundo Municipal de Assistência Social	387.100,00
02.12. Esporte E Lazer	660.260,00
02.12.01. Esporte E Lazer	640.660,00
02.12.02. Fundo Municipal de Esporte	19.600,00
Soma	16.851.000,00
99. Reserva de Contingência	25.000,00
Total da Despesa Fixada	17.660.000,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	784.000,00
04 Administração	2.275.950,00
08 Assistência Social	741.995,00
09 Previdência Social	322.900,00
10 Saúde	4.204.535,84
12 Educação	5.329.019,16
13 Cultura	292.448,00
15 Urbanismo	984.392,00
17 Saneamento	1.146.000,00
18 Gestão Ambiental	146.000,00
20 Agricultura	320.600,00
22 Indústria	122.400,00
23 Comércio e Serviços	104.000,00
24 Comunicações	30.100,00
26 Transporte	116.400,00
27 Desporto e Lazer	660.260,00
28 Encargos Especiais	54.000,00
99 Reserva de Contingência	25.000,00
Total da Despesa Fixada	17.660.000,00

Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG Fone: (32) 3274-1228

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.644.481,24
3.3. Outras Despesas Correntes	5.889.118,76
Soma	14.533.600,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.047.400,00
4.6. Amortização da Dívida	54.000,00
Soma	3.101.400,00
9. Reserva de Contingência	25.000,00
Total da Despesa Fixada	17.660.000,00

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
- II efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do $\$8^{\circ}$ do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2015.

Rio Novo, 29 de agosto de 2014.

Maria Virginia do Nascimento Ferraz

Prefeita Municipal